

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2020.2

## EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## APRESENTAÇÃO:

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e o Sesi – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Rondônia com sede em Porto Velho, no uso de suas atribuições, tornam público que, no período 25 de outubro a 11 de dezembro de 2019, estarão abertas as inscrições e matrículas, respectivamente, para o Novo Ensino Médio com itinerário de formação técnica e profissional em Técnico em Redes de Computadores da Área Tecnológica Tecnologia da Informação/Hardware, considerando o Art. 36 da Lei nº 13.415/2017 e divulga, através deste Edital, as normas que disciplinam todo o Processo Seletivo.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua inscrição/matricula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

## 1. DOS CURSOS:

## 1.1 Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional em:

<b>Unidade:</b>	Centro Educacional Memorina Rosa Campos
<b>Endereço:</b>	Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794. Cacoal-RO.
<b>Nº de Vagas:</b>	35 alunos
<b>Itinerário:</b>	Novo Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional
<b>Curso:</b>	Técnico em Redes de Computadores
<b>Carga Horária</b>	1.200 horas
<b>Turno:</b>	Matutino

<b>Unidade:</b>	Centro Educacional Isolina Ruttman
<b>Endereço:</b>	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Nova Vilhena, Estrada do Aeroporto. CEP 76.980-000. Vilhena -RO.
<b>Nº de Vagas:</b>	35 alunos
<b>Itinerário:</b>	Novo Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional
<b>Curso:</b>	Técnico em Redes de Computadores
<b>Carga Horária</b>	1.200 horas
<b>Turno:</b>	Vespertino

1.1.1. O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo Sesi, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e

das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e, principalmente, o conhecimento relacionado ao mundo do trabalho;

1.1.2. Na 1ª Série do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Curricular Comum no Sesi com carga horária de 800h integrado a Iniciação Profissional no Senai, com carga horária de 200h;

1.1.3. Na 2ª Série do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Curricular Comum no Sesi com carga horária de 600h integrado a Formação Profissional no Senai, com carga horária de 400h;

1.1.4. Na 3ª Série do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Curricular Comum no Sesi com carga horária de 400h integrado a Formação Profissional no Senai, com carga horária de 600h.

## 2. DAS VAGAS:

Para o preenchimento das vagas serão consideradas as seguintes categorias abaixo:

- a) Categoria I: dependentes de trabalhadores da indústria;
- b) Categoria II: Alunos matriculados no 9º Ano da Rede Sesi, selecionados conforme os critérios do item 6.1 deste Edital;
- c) Categoria III: Alunos oriundos da comunidade em geral que concluíram o 9º Ano do Ensino Fundamental em 2019, selecionados conforme os critérios dos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

2.1. As vagas serão ofertadas para a 1ª Série para o Ensino Médio com itinerário de formação Técnico para atender prioritariamente o **dependente do trabalhador da indústria** na Gratuidade Regulamentar, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22/07/2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e o Serviço Social da Indústria (Sesi).

## 3. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O período de inscrições (1ª e 2ª fase) inicia em 25/10/2019 e termina em 11/12/2019 pelo portal <https://portal.fiero.org.br/sesi>, ou na Secretaria Escolar.

## 4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Faixa Etária:

a) Somente poderão participar estudantes que estão cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental em 2019, com idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 16 (dezesseis) anos.

4.2. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Boletim Escolar com resultados dos bimestres cursados no 9º Ano até a data da inscrição. Dependentes de trabalhadores da indústria estão isentos de apresentação do referido documento;
- b) RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) Nº do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal.

4.2.1. As inscrições realizadas via portal <https://portal.fiero.org.br/sesi>, o candidato deverá anexar os documentos em formato PDF, conforme documentos citados no item 4.2. deste Edital.

4.2.2 A inscrição é gratuita, é pessoal e intransferível;

4.2.3. As inscrições são para ambos os sexos;

4.3. Todas as informações registradas no formulário de inscrição via portal <https://portal.fiero.org.br/sesi> serão de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, arcando, ele, com as consequências de eventuais erros no preenchimento;

4.4. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou informações falsas pertinentes aos requisitos deste Edital, bem como se o candidato deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem todas as condições e requisitos estabelecidos neste edital, o candidato será eliminado, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal;

4.5 A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e a aceitação de todas as normas estabelecidas para este Edital, das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento;

4.6. Considerando que se trata de uma organização curricular integrada por área de conhecimento, direcionada a formação técnica e profissional, específica do curso ofertado, havendo a desistência, o estudante receberá, automaticamente, a sua transferência para outra instituição de ensino retornando para a Base Nacional Curricular Comum vigente;

4.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou por qualquer outra via não especificada no Edital;

4.8. Da inscrição para Estudantes com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

4.8.1. Está assegurada pelo presente Edital a participação de candidatos com deficiência, conforme definição do Artigo 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

4.8.2. Quando da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar, através de laudo médico, o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Ensino Médio com itinerário de formação Técnica e Profissional.

4.8.3. Fica vedada a participação de pessoas com deficiência quando comprovada que a sua participação comprometerá sua saúde e integridade física.

4.8.4. Resguardadas as condições previstas na Lei nº 13.146/2015, especificamente no disposto no art. 30, participarão do presente certame, os candidatos com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos itens que compõem o processo de seleção, em atendimento ao art. 28, inciso XIII, da Lei nº 13.146/2015.

4.8.5. O laudo médico referido no subitem 3.8.2 ficará retido e será anexado à ficha de inscrição do candidato para orientar o encaminhamento das providências cabíveis pela Comissão de Seleção das Unidades Sesi-DR/RO e Senai-DR/RO.

4.8.6. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

## 5. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Escolar da Rede Sesi, conforme disposto abaixo e/ou pelo site: <https://portal.fiero.org.br/sesi>;

5.1.1. Em Cacoal no Centro Educacional Memorina Rosa Campos, situado na Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794;

5.1.2. Em Vilhena no Centro Educacional Isolina Ruttman, situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Nova Vilhena, Estrada do Aeroporto. CEP 76.980-000.

5.2. O horário das inscrições nas respectivas Escolas será de 08h às 18h, de segunda a sexta-feira;

5.3. No dia e horário escolhidos para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos indicados no subitem 4.2. deste Edital.

5.3.1. A conferência da documentação será realizada no ato da inscrição.

5.4. Informações a respeito de documentação, datas, locais e horários das inscrições poderão ser fornecidas através dos telefones:

5.4.1 Da Central de Atendimento Sesi Senai 0800 647 3551

5.4.2. E nas Secretarias das Escolas Sesi Senai:

a) Centro Educacional Memorina Rosa Campos/Cacoal: (69) 3443-7300 ou 3443-7301

b) Centro Educacional Isolina Ruttman/Vilhena: (69) 3322-5496

## 6. DAS ETAPAS E DATA DA SELEÇÃO:

### 6.1. Primeira Fase: Candidatos da Categoria III

a) Lista 1: até o máximo de 35 vagas por Escola na análise da documentação dos candidatos: a classificação dos candidatos será feita a partir dos documentos comprobatórios de notas apresentadas no ato da inscrição, considerando-se a média total das disciplinas cursadas e obtidas no 9º Ano do Ensino Fundamental.

6.1.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação;

6.1.2. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que obedecer a seguinte ordem de critérios:

a) Maior nota obtida na disciplina de Língua Portuguesa da média dos bimestres do 9º Ano do Ensino Fundamental;

b) Maior nota obtida na disciplina de Matemática da média dos bimestres do 9º Ano do Ensino Fundamental.

6.1.3. Não haverá revisão de resultado ou admissão de recurso quanto ao resultado final.

6.1.4. A lista de classificados para primeira fase será divulgada **dia 06 de dezembro de 2019, a partir das 14h**, no portal <https://portal.fiero.org.br/sesi> e nas Escolas SESI/SENAI, conforme item 05 deste Edital;

6.1.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e resultados referentes ao andamento do presente processo seletivo.

## **6.2. Segunda Fase:**

a) Lista 2: Classificáveis que podem ser chamados para ocupar a vaga de possíveis desistentes será no período de **09 a 11 de dezembro de 2019**.

6.3. O Resultado final da seleção será divulgado no dia **12 de dezembro de 2019, a partir das 14h**, no site <https://portal.fiero.org.br/sesi> e nas Escolas SESI/SENAI, conforme item 05 deste Edital.

## **7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1. O Processo de Seleção Ensino Fundamental para o Novo Ensino Médio com Itinerário de Formação em Tecnologia da Informação será de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A eliminação do candidato do Processo de Seleção ocorrerá se o candidato:

- a) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos no presente Edital;
- b) Não apresentar a documentação exigida, conforme previsto no item 4.2;
- c) Apresentar documentação e/ou informações falsas.

7.3. Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem os requisitos fixados neste Edital.

## **8. DA MATRÍCULA:**

8.1. O período de matrícula será de 12 de dezembro/2019 a 24 de janeiro/2020, de 08h às 18h, nas Secretarias das Escolas SESI SENAI, situadas, conforme item 01 deste Edital, mediante apresentação dos documentos. No período de 18 de dezembro/2019 a 01 de janeiro/2020, não haverá atendimento nas Escolas SESI SENAI em virtude das férias coletivas dos funcionários do Sistema FIERO:

8.1.1. Cada candidato deve apresentar no ato da matrícula as seguintes fotocópias dos documentos abaixo relacionados acompanhados dos seus originais para conferência:

- a) Declaração de conclusão do 9º Ano do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar;
- b) RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) Nº do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e responsável legal – trabalhador da indústria;
- d) Comprovante de residência;
- e) 02 fotos 3x4 do aluno;
- f) Comprovante de indústria (somente para os dependentes da Indústria);
- g) RG e CPF dos responsáveis.

8.1.2. Caso o candidato selecionado não obtenha aprovação no 9º Ano do Ensino Fundamental, o mesmo terá sua matrícula cancelada;

8.1.3. Perderá o direito à matrícula o candidato classificado que não comparecer ao local, no dia e horário previstos para sua realização, ou não apresentar, no ato da matrícula, qualquer um dos documentos solicitados;

8.1.4. O candidato desistente perde definitivamente o direito a matrícula, ficando nula para todos os efeitos a classificação obtida no Processo Seletivo Edital nº 002/2020.2.

## 9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2019/2020:

Atividades:	Período:	Local:
1. Lançamento do Edital de Seleção nº 002/2020.2	25/10/2019	Site do Sesi RO <a href="https://portal.fiero.org.br/sesi">https://portal.fiero.org.br/sesi</a>
2. Inscrição de candidatos para o Processo Seletivo do Ensino Médio da 1ª Fase	25/10 a 29/11/2019	Secretaria Escolar Sesi SENAI/RO, conforme item 1. deste Edital.
3. Resultado da 1ª Fase	06/12/2019	Site do Sesi SENAI RO <a href="https://portal.fiero.org.br/sesi">https://portal.fiero.org.br/sesi</a>
4. Chamada para 2ª Fase	09 a 11/12/2019	Escolas Sesi SENAI, conforme item 2.1.1 deste Edital
5. Resultado Final	12/12/2019	Escolas Sesi SENAI e no <a href="https://portal.fiero.org.br/sesi">https://portal.fiero.org.br/sesi</a>
6. Período de Matrícula	12/12/2019 a 24/01/2020	Secretaria Escolar Sesi SENAI/RO
7. Início das Aulas	29/01/2020	Escolas Sesi SENAI, conforme item 1. deste Edital

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Escola efetuará cadastro dos candidatos classificáveis para serem chamados no caso de eventual desistência de alunos matriculados ou cancelamento de matrículas realizadas.

10.1.1 A comunicação com os candidatos classificáveis será realizada por telefone informado no ato da inscrição.

10.2. A turma somente será formada com o preenchimento total das vagas oferecidas;

10.3. O Sesi/DR-RO e o Senai/DR-RO se reservam no direito de não iniciarem o curso, caso o número de candidatos classificados seja inferior ao número de vagas;

10.3.1. Fica assegurado ao Sesi/DR-RO e ao Senai/DR-RO o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos;

10.4. O Sesi/DR-RO e o Senai/DR-RO se reservam no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do Sesi/DR-RO;

10.5. As aulas terão início em **29 de janeiro de 2020**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.



PELO FUTURO DO TRABALHO

10.6. Não será cobrada a **mensalidade e material didático** para o curso Novo Ensino Médio com Itinerário com formação Técnica e Profissional;

10.7. As despesas do aluno **referente uniforme, alimentação, transporte, material para atividades extraclasse, elaboração de trabalhos e 2ª via de documentos ou qualquer despesa extra que envolva o Processo de Ensino Aprendizagem** dos candidatos para o Processo Seletivo do Edital nº 002/2020.2 serão de total responsabilidade do seu responsável legal.

10.7. As informações sobre o itinerário da formação técnica profissional estão dispostas no item 01 deste Edital.

10.8. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar das duas Instituições Sesi/DR-RO e Senai/DR-RO.

10.9. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos;

10.10. O Sesi/DR-RO e o Senai/DR-RO poderão solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas;

10.11. O Sesi/DR-RO e o Senai/DR-RO poderão alterar disposições fixadas neste Edital, divulgando Erratas, que se constituirão parte integrante das normas que o regulamenta;

10.12. Todos os Editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados no endereço eletrônico: <https://portal.fiero.org.br/sesi>;

10.13. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Sesi-Senai-RO;

10.14. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do Sesi/DR-RO.

Porto Velho, 24 de outubro de 2019.

**Jair Santiago Coelho**

Coordenador de Educação Sesi/Senai/IEL/DR/RO